

RESOLUÇÃO N. 010/2021 – DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o agravamento dos casos de contaminação pela COVID-19 no município de Juiz de Fora resolve:

Art. 1º. Instituir o regime de *home office* para os empregados que possuem estrutura física e tecnológica, bem como compatibilidade de atividades para trabalhar nesta modalidade, **no período entre 17/03/2021 e 01/04/2021**, podendo ser prorrogado conforme avaliação da Diretoria Executiva, ao encontro das diretrizes do governo do Estado de Minas Gerais.

§1º. Os empregados enquadrados no regime de *home office* deverão cumprir sua jornada de trabalho ordinária.

§2º. Os empregados do Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho manterão sua jornada presencial ordinária, dada a relevância de suas atividades no cenário de pandemia.

§3º. Os servidores da Prefeitura de Juiz de Fora cedidos à CESAMA poderão realizar suas atividades em regime de *home office*, conforme *caput*.

Art. 2º. Excetuam-se à regra estabelecida no art. 1º os ocupantes dos empregos em comissão de Chefe de Departamento, Gerente, Assessor Técnico da Presidência, Procurador Jurídico, Secretário de Governança, Auditor Interno, Gestor de Riscos e Controle Interno, Ouvidor, Assessor Técnico de Diretor de Divisão, Secretário (de Gerência e/ou Assessoria Técnica, da Secretaria de Governança e de Diretoria), bem como os ocupantes de empregos em comissão admitidos por meio de recrutamento amplo (Assessor de Diretoria e Coordenador de Projeto Especial da Diretoria), que deverão executar suas atividades presencialmente, observando o cumprimento da jornada de trabalho reduzida em duas horas diárias.

Art. 3º. Conforme norma vigente, os empregados que estiveram em regime de teletrabalho (*home office*), por motivo de saúde autodeclarado ou atestado, deverão permanecer neste regime até a segunda ordem, sendo dispensada nova avaliação pelo Médico do Trabalho da CESAMA.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor em 17 de março de 2021.

Juiz de Fora, 16 de março 2021.

assinado no original

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente

assinado no original

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão

assinado no original

Márcio Augusto Pessoa Azevedo
Diretor Técnico Operacional

assinado no original

Rafaela Medina Cury
Diretora Financeira e Administrativa